



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.230/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO AMOR QUE LATE E MIA ASSOCIADOS – ALMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação Amor que Late e Mia Associados – ALMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.060.759/0001-02, com sede na Avenida Santa Maria, nº 86, Quadra 34, Lote P/05, Setor Expansão Eliziário, neste Município, com o objetivo de promover ações voltadas à proteção, acolhimento, tratamento, bem-estar e defesa dos direitos dos animais, em especial cães e gatos em situação de vulnerabilidade no Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Para a execução do objeto previsto no art. 1º, fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros à Associação no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

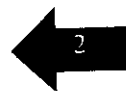
§ 1º – A Associação deverá prestar contas mensalmente ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente e as normas da Controladoria Municipal.

§ 2º – O Chefe do Poder Executivo poderá renovar o termo de parceria para os exercícios subsequentes, desde que haja disponibilidade orçamentária e comprovação da regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, observadas as classificações funcionais, programáticas e econômicas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.

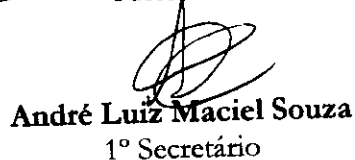


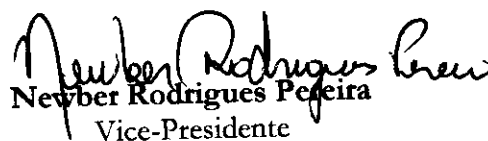
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 05 de dezembro de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária